



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAPARANA**

**COMPROMISSO COM O POVO.**



**LEI Nº 754/2002**

**EMENTA:** Autoriza a concessão de ajuda a Pessoas carentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ajudar pessoas de baixa renda mediante auxílio aluguel, casamento, bolsas de estudos, bolsa escola, exames diversos, passagens e locomoção, ajudas diretas em espécie, ajuda financeira a blocos camavalescos e programa alimentar.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento municipal anual.

Art. 3º - Continua em vigor o dispositivo da Lei 700/2000 de 13/11/2000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 02 de dezembro de 2002.

  
Valdecirio de Oliveira Cavalcanti  
- Prefeito -